

Freguesia de
CAMPO e SOBRADO

**PLANO DE CONTINGÊNCIA DAS FEIRAS
DE CAMPO E DE SOBRADO**

COVID-19/CORONAVÍRUS

MAIO, 2020

SIGLAS E ACRÓNIMOS UTILIZADOS

JFCS	Junta de Freguesia de Campo e Sobrado
COVID-19	Coronavírus
DGS	Direção-Geral de Saúde

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO.....	4
2. OBJETIVOS.....	4
3. SITUAÇÃO.....	5
4. EXECUÇÃO.....	5
4.1 DIREÇÃO E COORDENAÇÃO.....	5
4.2 INFORMAÇÃO E MONITORIZAÇÃO.....	6
4.3 ATIVAÇÃO DO PLANO.....	6
4.4 AÇÕES A DESENVOLVER PELOS SERVIÇOS.....	7
5. PROCEDIMENTOS.....	9
5.1 PROCEDIMENTOS PARA FEIRANTES, COLABORADORES E CONSUMIDORES COM SINTOMAS DE COVID-19	
5.2 PROCEDIMENTO PARA O FUNCIONAMENTO DA FEIRA	
6. LOGÍSTICA.....	10
7. INFORMAÇÃO PÚBLICA.....	11
8. ANEXOS.....	12
9. BIBLIOGRAFIA.....	14

1. ENQUADRAMENTO

A 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou uma emergência de saúde pública face à epidemia SARS-CoV-2, tendo posteriormente, no dia 11 de março de 2020, declarado a COVID-19 como uma pandemia, tendo sido, desde então, adotadas várias medidas urgentes e extraordinárias, com o objetivo de conter a propagação do vírus.

Não obstante a adoção daquelas medidas ter permitido resultados benéficos quanto ao controlo da pandemia e à garantia da segurança dos portugueses, continua a ser necessário encetar medidas para conter a transmissão do vírus e controlar a situação epidemiológica, razão pela qual o Governo veio declarar a situação de calamidade.

Entre as várias medidas adotadas através daquela Resolução, o Governo veio definir medidas excecionais e específicas quanto a atividades relativas aos estabelecimentos de comércio a retalho, de prestação de serviços, estabelecimentos de restauração, bem como a outros operadores económicos de forma a assegurar o bom funcionamento das cadeias de abastecimento de bens e serviços essenciais;

2. OBJETIVOS

De forma a dar resposta à necessidade de planear uma intervenção eficaz e concertada para retoma da atividade comercial que se desenvolve na feira retalhista cuja organização compete à Junta de Freguesia de Campo e Sobrado (JFCS), elaborou-se o presente Plano de Contingência que constitui um instrumento de orientação para a gestão de meios e ações de prevenção e de resposta ao aparecimento de casos suspeitos de infeção.

O Plano define, nomeadamente:

- A estrutura de decisão, coordenação, monitorização e divulgação de informação.
- Os procedimentos a adotar de forma a conter a propagação da doença junto dos feirantes, consumidores e trabalhadores da JFCS.

Este documento não prevê ações de tratamento médico. Nestas circunstâncias deverão seguir-se as orientações da Direção-Geral da Saúde. As situações não previstas no presente Plano deverão ser avaliados caso a caso.

VERSÃO: 01
DATA: 21-05-2020

PLANO DE
CONTINGÊNCIA FEIRAS
COVID-19/CORONAVÍRUS

3. SITUAÇÃO

A Junta de Freguesia de Campo e Sobrado tem sob a sua gestão a feira retalhista, cujo recinto se situa na Freguesia de Campo e Sobrado, onde se desenvolve as atividades de comércio a retalho, integrando cerca de 180 agentes económicos.

Trata-se de um espaço propenso à aglomeração de um elevado número de pessoas, quer pela forma como os espaços de venda estão posicionados entre si, quer ainda porque implica o contacto direto entre indivíduos, pelo que, face à atual situação epidemiológica, consideramos no presente plano a sua especial vulnerabilidade.

Neste contexto identificam-se os seguintes intervenientes:

- Junta de Freguesia de Campo e Sobrado;
- Feirantes;
- Colaboradores dos feirantes; Consumidores; Trabalhadores da JFCS.

4. EXECUÇÃO

Este Plano aplica-se a todos os feirantes, colaboradores dos feirantes, consumidores e trabalhadores da JFCS que interagem, direta ou indiretamente, no recinto da feira da organização da JFCS.

No âmbito do presente Plano, cada interveniente atuará perante a situação identificada, em conformidade com as funções que lhes estão cometidas.

A implementação de medidas extraordinárias de contingência e mitigação dos efeitos do COVID-19 pela JFCS no recinto da feira será ponderada, tendo em consideração a melhor informação disponível, as recomendações emanadas no momento pelas autoridades de saúde e do Governo e a atuação por parte de todos os intervenientes.

4.1 DIREÇÃO E COORDENAÇÃO

De forma a garantir a continuidade do recinto em funcionamento, é imprescindível concertar ações e promover a partilha de informação entre os intervenientes.

VERSÃO: 01
DATA: 21-05-2020

PLANO DE
CONTINGÊNCIA FEIRAS
COVID-19/CORONAVÍRUS

Neste sentido, estabelece-se que o presente plano ficará sob Direção do Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, coadjuvado pelo Senhor Tesoureiro da JFCS e pelo Serviço Municipal da Proteção Civil do Município de Valongo.

Esta equipa é responsável por:

- a) Acompanhar a evolução da situação;
- b) Promover a disponibilização do Plano no sítio da JFCS na internet;
- c) Realizar alterações ao presente Plano de Contingência.

4.2 INFORMAÇÃO E MONITORIZAÇÃO

A Equipa de Coordenação nomeará um Gestor do Plano, responsável por monitorizar a aplicação das regras de contingência na feira, centralizar a informação e reportar informação à Equipa de Coordenação, bem como sugerir alterações ao presente Plano, sempre que se justifique.

A articulação com a DGS será garantida pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, que assegurará a divulgação de informação considerada pertinente ao Gestor do Plano.

4.3 ATIVAÇÃO DO PLANO

O Plano é ativado pela Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, no nome do Senhor Alfredo Costa Sousa (Presidente da Junta de Freguesia), com o apoio técnico da Equipa de Coordenação, atendendo a uma das seguintes situações:

- a) Orientações emanadas pela DGS;
- b) Na iminência da proliferação generalizada de casos de COVID-19 na Freguesia;
- c) Surgimento de um caso de contaminação ou suspeita de contaminação COVID-19 na feira.

A desativação do Plano de Contingência é da responsabilidade da Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, em articulação com a Equipa de Coordenação.

4.4 AÇÕES A DESENVOLVER PELOS SERVIÇOS

Este Plano prevê três fases de atuação, com distintos procedimentos; fase de prevenção, fase de

resposta e fase de recuperação. As ações descritas em cada umas das fases poderão ser alteradas face à existência de novas diretivas da DGS, do Governo ou de alterações nos cenários de propagação da doença.

FASE DE PREVENÇÃO

Esta fase é marcada pelas seguintes ações:

- a) Divulgação do Plano no sítio da JFCS na Internet.
- b) Divulgação de informação sobre medidas de prevenção a todos os intervenientes (ANEXO 1);
- c) Reforço de medidas de limpeza no recinto da feira;
- d) Reconhecimento e formação dos recursos humanos necessários para o funcionamento da feira;
- e) Identificação das tarefas essenciais dos trabalhadores da JFCS;
- f) Identificação de medidas alternativas para assegurar a continuidade das tarefas essenciais;
- g) Aquisição de equipamentos, kits de proteção individual para entrega aos intervenientes que apresentem sintomas de contágio de COVID-19 (ANEXO 2);
- h) Nomear os trabalhadores com responsabilidade pelo armazenamento e distribuição dos kits de proteção individual, em caso de necessidade;
- i) Preparar um espaço no recinto da feira, onde tal seja possível, com o objetivo de reduzir o risco de transmissão, afastando as pessoas da fonte potencial de infeção (ANEXO 3);
- j) Deverá também ser indicado qual o trabalhador designado para acompanhamento ao espaço de isolamento, de eventual suspeito de infeção. Dado que os trabalhadores destes equipamentos exercem as funções em regime de turnos, deverá ser designado sempre um dos trabalhadores que no momento se encontre ao serviço;
- k) Monitorizar e acompanhar a situação.

FASE DE RESPOSTA

Esta fase é desencadeada pela referenciação de possíveis casos de contágio em qualquer interveniente, e compreende as seguintes ações:

- a) Reforço da divulgação de informação sobre medidas de prevenção a todos os intervenientes;
- b) Reforço da limpeza do recinto da feira;
- c) Garantir a existência de produtos de higiene no recinto da feira, de modo a reforçar uma boa higienização das mãos;
- d) Garantir a reposição dos kits de proteção individual;
- e) Face ao aparecimento de casos com fundadas suspeitas de infeção por COVID-19 no recinto e durante a realização da feira:
 - o Implementar medidas com vista à contenção da disseminação da doença, providenciando meios de comunicação com o SNS 24 (808 24 24 24), entrega de um kit de proteção individual e encaminhamento para um espaço de isolamento;
 - o Proceder à desinfeção dos locais de permanência de casos suspeitos.
- f) Informar os fregueses sobre a eventual perturbação no funcionamento da feira;
- g) Emitir relatórios com informação direcionada às autoridades de saúde, dirigentes, demais trabalhadores e comunicação social.
- h) Recolher a identificação dos trabalhadores que estiveram em contacto com um caso suspeito de infeção.

FASE DE RECUPERAÇÃO

Esta fase é marcada pela cessação do aparecimento de novos casos, pela recuperação clínica dos últimos infetados e pelo regresso gradual normalidade, culminando com a desativação do Plano. É caracterizada pelas seguintes ações:

- a) Continuação da aplicação de medidas de proteção e limpeza de instalações;
- b) Monitorização permanente da situação, com vista a detetar possíveis ondas subsequentes de infeção;
- c) Informação aos fregueses sobre a reativação e normalização do funcionamento da feira.

VERSÃO: 01
DATA: 21-05-2020

PLANO DE
CONTINGÊNCIA FEIRAS
COVID-19/CORONAVÍRUS

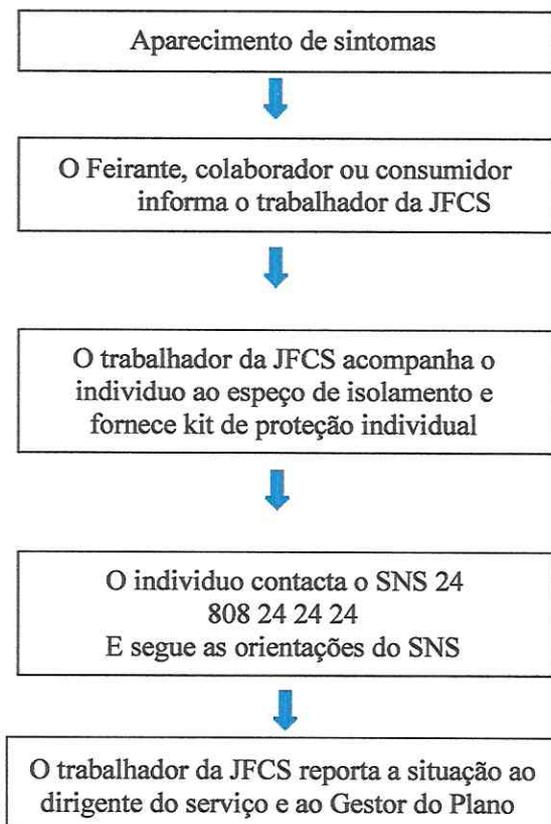
Com a desativação do Plano:

- a) Desativar os espaços de isolamento;
- b) Recolher os kits de proteção individual não utilizados;
- c) Avaliar a eficácia das ações e procedimentos implementados nas diversas fases e elaborar relatório de avaliação final;
- d) Desativar as estruturas de coordenação, informação e monitorização.

5. PROCEDIMENTOS

O presente Plano define os procedimentos operacionais sobre as ações a desencadear em caso de doença ou sintomas e para o funcionamento da feira.

5.1 PROCEDIMENTOS PARA FEIRANTES, COLABORADORES E CONSUMIDORES COM SINTOMAS DE COVID-19



5.2 PROCEDIMENTO PARA O FUNCIONAMENTO DA FEIRA

De acordo com as orientações da DGS e da Resolução do Conselho de Ministros nº 33- A/2020, de 30 de abril, a abertura do funcionamento da feira fica sujeito ao cumprimento das seguintes regras:

- a) A afetação dos espaços acessíveis ao público deve observar regra de ocupação máxima indicativa de 0,05 pessoas por metro quadrado de área (1 pessoa por cada 20 mt²);
- b) Manter uma distância mínima de dois metros entre as pessoas;
- c) O atendimento terá de ser efetuado de forma organizada, limitado a um consumidor de cada vez, respeitando as regras de higiene e segurança;
- d) Assegurar-se que as pessoas permanecem no recinto da feira apenas o tempo estritamente necessário à aquisição dos bens;
- e) Os feirantes terão de ter para disponibilização aos utentes, solução antisséptica de base alcoólica;
- f) É obrigatório, dentro do recinto da feira, o uso de máscara pelos feirantes e consumidores, podendo ser complementado com o uso de viseira;
- g) É obrigatório, dentro do recinto da feira, o uso de luvas pelos feirantes;
- h) Os feirantes devem providenciar, uma barreira física de forma a assegurar um distanciamento mínimo de 1 metro entre o consumidor e a banca de exposição dos artigos;
- i) Os artigos, principalmente os produtos alimentares, só podem ser manuseados pelos feirantes e seus colaboradores;
- j) Observar todas as regras do SNS e do Governo aplicáveis.

6. LOGÍSTICA

Para a implementação deste plano é fundamental o envolvimento e apoio de vários serviços, nomeadamente:

Responsável por Aquisição de Bens e Serviços e de Aprovisionamentos

- Assegura a reposição e reforço de *stocks* de bens essenciais e indispensáveis ao funcionamento dos serviços (produtos de higiene, limpeza, kits de proteção individual, etc.).

VERSÃO: 01
DATA: 21-05-2020

PLANO DE
CONTINGÊNCIA FEIRAS
COVID-19/CORONAVÍRUS

Responsável pela Higiene e Limpeza

- Afetação de recursos para o cumprimento das regras de higiene e saúde pública previstas no Plano;
- Assegura a higienização do recinto da feira.

Responsável pela Fiscalização

- Garante o cumprimento das regras definidas para o bom funcionamento da feira.

7. INFORMAÇÃO PÚBLICA

Numa perspetiva de conjugação de esforços para assegurar a difusão alargada de comportamentos e medidas de autoproteção, a informação a divulgar respeitará simultaneamente as orientações das autoridades de saúde e os procedimentos definidos no presente Plano.

Procedeu-se à reprodução de materiais informativos sobre os cuidados a ter para reduzir o risco de contágio e disseminação da doença.

Estes materiais encontram-se afixados junto ao recinto da feira.

[Handwritten signature]

8. ANEXOS

ANEXO 1 – MATERIAIS DE INFORMAÇÃO PÚBLICA

REGRAS DE FUNCIONAMENTO DAS FEIRAS COVID-19



USO DE MÁSCARA OBRIGATÓRIO



LAVE E DESINFETE AS MÃOS REGULARMENTE



MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL



PERMANEÇA APENAS O TEMPO NECESSÁRIO

SEJA UM AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA. CUMPRE AS REGRAS E PROTEJA-SE A SI E AOS OUTROS.

REABERTURA TOTAL DAS FEIRAS



REABERTURA TOTAL 31 DE MAIO **PRODUTOS PERMITIDOS TODOS** **HEMÍFRIO NORMAL**

REGRAS

- OBRIGATORIO MÁSCARA E LUVAS PARA COMERCIANTES E CLIENTES
- AVISOS EM CADA BARRACA COM **NORMAS DE SEGURANÇA**
- FITA DE RESGUARDO DE APROXIMAÇÃO DOS CLIENTES A CADA BANCA
- RECIPIENTE COM LIQUIDO DESINFETANTE EM CADA BANCA
- RECIPIENTE PARA COLOCAR LIXO DESCARTÁVEL DE CADA ATENDIMENTO
- DISTANCIAMENTO SOCIAL DE DOIS METROS ENTRE PESSOAS
- PROIBIÇÃO DE AJUNTAMENTO INTERIOR DO RECINTO DAS FEIRAS

REGRAS DE FUNCIONAMENTO DAS FEIRAS COVID-19

ENTRADA FEIRA

REGRAS DE FUNCIONAMENTO DAS FEIRAS COVID-19

SAÍDA FEIRA

VERSÃO: 01
DATA: 21-05-2020

PLANO DE CONTINGÊNCIA FEIRAS COVID-19/CORONAVÍRUS

ANEXO 2 – COMPOSIÇÃO DE KITS PARA CASOS SUSPEITOS

- Composição de Kits para casos suspeitos de infecção

- Máscara cirúrgica par proteção de nariz e boca;
- Solução de desinfetante à base de álcool.

- Composição de Kits para os trabalhadores da JFCS no acompanhamento de casos suspeitos de infecção

- Máscara cirúrgica par proteção de nariz e boca;
- Luvas descartáveis.

ANEXO 3 – IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO DE ISOLAMENTO PARA CASOS SUSPEITOS



**FEIRA SEMANAL EM
CAMPO**

**FEIRA SEMANAL EM
SOBRADO**



VERSÃO: 01
DATA: 21-05-2020

PLANO DE
CONTINGÊNCIA FEIRAS
COVID-19/CORONAVÍRUS

9. BIBLIOGRAFIA

- Resolução de Ministros 33-A/2020
- Plano de Contingência COVID-19/CORONAVÍRUS, março de 2020